



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
CNPJ 11.735.022/0001-16

TERMO DE ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON E A IMOBILIÁRIA TIAGO MEIRELES DE
ANDRADE & CIA LTDA, PARA ATENDIMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA
FORMA ABAIXO:**

Fundamento: Art. 57, inciso § 2º, da Lei 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon/MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.022/0001-16, com sede administrativa na Rua Acrísio Veras, nº 488, Bairro Mangueira, Timon - MA, representada neste ato pelo Secretário **José Carlos Fernandes de Assunção**, brasileiro, casado, portador do CPF: 504.636.591-04, residente na Rua 02, casa 11, Q-03, Conjunto Boa Vista, na cidade de Timon (MA), nomeado pela Portaria nº **107/2021-GP**, e, de outro lado a **Imobiliária Tiago Meireles de Andrade & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.273.804/0001-31, estabelecida na Rua Júlio Mendes, nº 505, Bairro de Fátima, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Senhor **Tiago Meirelles de Andrade**, brasileiro, portador do CPF nº 000.716.293-98, RG nº 2.297.514-SSP-PI, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do contrato nº 01/2021, com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato 01/2021 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 26/01/2022 ao dia 25/01/2023, de acordo com o art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.



Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

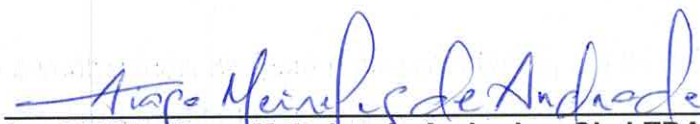
Permanecer inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando aditivo como parte integrante do contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 01/2021.

Timon (MA), 03 de Janeiro de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Carlos Fernandes de Assunção
Contratante


Imobiliária Tiago Meireles de Andrade e Cia LTDA
Tiago Meirelles de Andrade
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome Eliani Rom de S.
CPF 034.586.343-2
RG 2.524.306

Nome Francisca Leide A. Rocha
CPF 428.548.223-15
RG 1.157.344-P1

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8999/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 36.275, Data: 10/09/2013. Um terreno situado na quadra 227, lotes 03, 04, 05 e 06, bairro Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 40,00 metros com a Rua Antonio Guimarães (R-40); ao sul (fundo) 40,00 metros com os lotes 25, 26, 27 e 28; ao leste (lateral direita): 60,00 metros com o lote 07; e ao oeste (lateral esquerda): 60,00 metros com os lotes 02, 15 e 16. Área total de 2.400,00 m² e perímetro de 200,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1104499-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui

se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Janeiro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 –
CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM**

Processo Administrativo nº 048/2021 c/c Processo Administrativo nº 01380/2021. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 690/2021 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 01380/2021, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 04/2021 que tem como objeto aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários diversos) para atendimento das escolas e creches da rede pública do município, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, "apenas" para os objetos indicados nos itens **09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18**, do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: V. R COSTA EIRELI – EPP (MIRANTE INDÚSTRIA), CNPJ nº 21.111.336/0001-00, por inexecução contratual motivada pela empresa vencedora pela ausência de fornecimento dos itens contratados com a Secretaria Municipal de Educação por meio do CONTRATO nº 053/2021 assinado em 17 de maio de 2021. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para os itens supracitados com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema na nos temos dos itens 12.1 c.c 22.12 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon – MA 03, de janeiro de 2021.

SEMPLAN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 01/2021

OBJETO: Prorrogação por 12 Meses de Vigência Contratual no Contrato nº 01/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

CONTRATADA: Imobiliária Tiago Meireles de Andrade CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.**

Fundamentação: Parágrafo 4 do art. 57 da lei nº 8.666/93
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2017 a partir das zero hora do dia 01/01/2022 até a vinte e quatro horas do dia 31/05/2022.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELLI.

Assinatura: 20/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Aditivo nº 06 ao Contrato nº 028/2017 - SEMS. Objeto:**

prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, por mais 03 meses, em decorrência da continuidade e essencialidade dos serviços objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa nos autos.

Fundamentação: art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FM

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11.

Data da Assinatura: 21/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 089/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico 052/2021, Liberação nº 1502/2021 - Central Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal Assistência Social - FMAS. **Contratada:** Nacional P Serviços Póstumos LTDA – CNPJ nº 30.368.334/0001-83. **Valor total estimado:** R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura:** 01/12/2021. **Vigência:** 12 meses



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

*** Livro Nº 007 Termo Nº 099/2021**

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ. Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a **IMOBILIARIA RURAL LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de

SAPAR 293/22
Proc. Nº. 01205

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Timon

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMON

PROCESSO: 231 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 01 / 2021

CONTRATADO: TIAGO MEIRELES DE ANDRADE & CIA. LTDA

CNPJ CONTRATADO: 15273804000131

DATA ASSINATURA: 25/01/2021

VALOR: R\$ 36.000,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 01/2022

Recibo emitido em 21 de Fevereiro de 2022 às 10:58:55 com o número 1645451935461.

São Luis, 21 de Fevereiro de 2022

J JOSE CARLOS FERNAND...

SINC - Sistema de Informações para
Controle

Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade



Sair

MUNICIPIO DE TIMON - CPNJ: 06115307000114

Suas perm

GERENCIAR LAYOUT

Contrato

Filtro

cnpjUg

numero

X Contrato 1/2021

CNPJ Unidade Gestora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 11735022000

Processo

231/2021

Contrato

1/2021

ID Contrato

DP12021

ID Contratação

DP12021

CPF CNPJ

15273804000131

Objeto

PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Tipo

Alteração Prazo

Data Assinatura

17/02/2021

Data Inicio

26/01/2022

Data Fim

25/01/2023

Valor

R\$ 36.000,00

Documento Contrato

DOWNLOAD